



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394
 CNPJ: 06.099.762/0001-73 e-mail: educacaoribeiro@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

Id:0CC53E7D977BFD07

**PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

- XXIV. Cópia do cartão do banco;
 XXV. 02 fotos 3x4;
 XXVI. Telefone para contato (Celular ou Fixo);
 XXVII. Assinar contrato de prestação de serviços, com data determinada, com início previsto a partir da data de entrega das documentações e término previsto para 20 de outubro de 2021, conforme licença maternidade da Srª FLAVIA ALVES DA SILVA CONCEICAO, matrícula 2085-1.

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA POSTO DO LEO – CLECIANE DA SILVA TRINDADE – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 12.070.974/0001-20.

Art. 3º - O início e local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - O não comparecimento importará em desistência tácita do certame.

Art. 5º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Ribeiro Gonçalves – PI, 03 de agosto de 2021.

Claudiana Guedes Franco dos Santos
 Claudiana Guedes Franco dos Santos
 Secretária Municipal de Educação

Claudiana Guedes F. dos Santos
 CPF: 633.613.083-72
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:0B61F90539F1FD08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a empresa POSTO DO LEO – CLECIANE DA SILVA TRINDADE – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 12.070.974/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 65, §6º da lei 8.666/93 a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 23 de março de 2021, do Pregão Presencial Nº 006/2021.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

DO VALOR - Atualização monetária da proposta por causa do reajuste no valor do combustível.

Combustível	Valor inicial (litro)	Majoração	Valor atual (litro)
Gasolina Comum	R\$ 6,50	3,00%	R\$ 6,70
Diesel S10	R\$ 5,20	5,69%	R\$ 5,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 23 de março de 2021, Pregão Presencial Nº 006/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 13 DE JULHO DE 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

CLECIANE DA SILVA TRINDADE - ME
 CNPJ Nº 12.070.974/0001-20
 Contratada

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico

Id:0CC53E7D977C031A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 Santa Cruz dos Milagres**
 PORTARIA/GAB Nº 096/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LAURA DE LIMA DIONIZIO, portadora do CPF: 967.921.673-04, RG: 2.245.605 SSP/PI, para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz dos Milagres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

Wilney Rodrigues de Moura
 Wilney Rodrigues de Moura
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

**PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, COM OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA RIBEIRO SOARES & MERCÉS LTDA – POSTO DOS CERRADOS, CNPJ Nº 10.708.575/0001-17.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e a empresa RIBEIRO SOARES & MERCÉS LTDA – POSTO DOS CERRADOS, CNPJ Nº 10.708.575/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 65, §6º da lei 8.666/93 a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 07 de abril de 2021, do Pregão Presencial Nº 006/2021.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

DO VALOR - Atualização monetária da proposta por causa do reajuste no valor do combustível.

Combustível	Valor inicial (litro)	Majoração	Valor atual (litro)
Gasolina Comum	R\$ 6,50	3,00%	R\$ 6,70
Diesel S10	R\$ 5,20	5,69%	R\$ 5,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) – EXERCÍCIO 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 07 de abril de 2021, Pregão Presencial Nº 006/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 13 DE JULHO DE 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Contratante

RIBEIRO SOARES & MERCÉS LTDA.
 CNPJ Nº 10.708.575/0001-17
 Contratada

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico